

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023

Processo Administrativo 5669/2023

ESCLARECIMENTO nº 05

Segue resposta do Gestor da GAAD/DESO:

DUVIDAS:

No Anexo V do Edital (Minuta do Contrato), Capítulo XIII (Obrigações da Contratada), no seu item 13.3 trata do registro do profissional no CREA. Manter o texto conforme está, acaba reduzindo a competitividade perante este certame, impondo ônus excessivo, que vem não somente elevar custos, mas também, desestimular a presença de potenciais interessados no contrato. Exposto isto, e para que se atenda ao princípio da legalidade, ampla concorrência e razoabilidade, em consonância com a Lei 8.666/93, bem como para que exista competitividade justa e imparcial, requer a alteração do Edital, retificando e retirando, a exigência que hoje consta no item supracitado, tendo em vista não ter fundamento jurídico e nem lógico para sua exigência. Às licitações, a regra da igualdade tem por objetivo vetar tratamento desigual entre os licitantes, quer pelo aspecto positivo, favorecendo um conhecido, quer pelo negativo, prejudicando desafetos. É descabida a exigência de que somente será aceito o registro do profissional no CREA, daquele mesmo que tenha assinado algum atestado de responsabilidade técnica. Ora pois, tecnicamente isso é impossível, salvo para a empresa cujo dono ou acionista seja o próprio profissional que assina, haja vista que todas as licitantes podem ter tido alteração nos seus quadros de funcionários, seja para o nível da mão de obra não qualificada, seja para os mais altos níveis, a exemplo de gerências e supervisões, passando por técnicos e engenheiros. Desta forma, a exemplo de outros Editais semelhantes, de mesmo objeto, sugerimos que o item em tela, passe a ter seguinte redação:

13.3 - Apresentar comprovação de Registro Junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT da empresa e responsável técnico (Engenheiro Elétrico e/ou Engenheiro Eletrônico e/ou Técnico em Eletrônica), expedido pelo Conselho Regional da sede da licitante, em plena validade, indicando nome, CPF e número de registro no CREA ou no CRT, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação."

RESPOSTA:

A solicitação da administração está em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu ACÓRDÃO 1418/2023 - PLENÁRIO - De relatoria do Senhor Jorge Oliveira.

De acordo com o item 3.4 do TERMO DE REFERÊNCIA "Cada Kit inclui, Serviço de Monitoramento via sistema 24h por dia sete dias por semana com pronta resposta motorizada, internet, 08 câmeras, NVR de 08 canais, Nobreak, Switch, Altofalante, repetidor de sinal Wi-fi (quando necessário), instalação, manutenção preventiva corretiva continuamente durante o período do contrato." . Diante do exposto e ao observar as especificações dos equipamentos destacados para a fiel escolha dos equipamentos para a solução solicitada; precisamos saber se todas as oito câmeras presentes neste kit farão a utilização dos analíticos de linha e cerca virtual ?

RESPOSTA:

Na apresentação do projeto a que se refere o item 8.1.6, serão definidos a quantidade de kits que serão necessários para cada área, podendo os kits serem compensados em caso de sobras de uma área e ausência em outra. Salientamos que a DESO definirá as áreas prioritárias e informará a contratada que deverá apresentar o projeto supramencionado.

Todavia, cabe destacar que no escopo do Termo de Referência consta o item 15.6. Declaração de que conhece as instalações da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso, especificadas nestas instruções, na capital (ANEXO III), e que tem ciência de todas as condições técnicas e complexidade dos serviços, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação" Analisando o TR percebe-se que o documento vai até o anexo II. Não existe anexo III.

RESPOSTA:

Foi disponibilizado nos sites da DESO e Banco do Brasil, em listar documentos o Anexo III.

Atenciosamente,

Pedro Gilmar de Gois
Pregoeiro